



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL PLENO**

ATA

7ª SESSÃO ORDINÁRIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO REALIZADA EM 30/03/2023

PRESIDÊNCIA DO EXMO. DESEMBARGADOR

DAIR JOSÉ BREGUNCE DE OLIVEIRA

COMPARECERAM OS EXMOS. DESEMBARGADORES

MANOEL ALVES RABELO

PEDRO VALLS FEU ROSA

ANNIBAL DE REZENDE LIMA

CARLOS SIMÕES FONSECA

WILLIAN SILVA

ELIANA JUNQUEIRA MUNHOS FERREIRA

JANETE VARGAS SIMÕES

ROBSON LUIZ ALBANEZ

JORGE DO NASCIMENTO VIANA

FERNANDO ESTEVAM BRAVIN RUY

EWERTON SCHWAB PINTO JUNIOR

ARTHUR JOSÉ NEIVA DE ALMEIDA

JORGE HENRIQUE VALLE DOS SANTOS

JÚLIO CESAR COSTA DE OLIVEIRA

RACHEL DURAQ CORREIA LIMA

HELMAR PINTO

EDER PONTES DA SILVA

MARIANNE JUDICE DE MATTOS

SÉRGIO RICARDO DE SOUZA

RAIMUNDO SIQUEIRA RIBEIRO

UBIRATAN ALMEIDA AZEVEDO

CONVOCADA - DEBORA MARIA AMBOS CORREA DA SILVA

DES. SUBS. ANA CLAUDIA RODRIGUES DE FARIA

DES. SUBS. RODRIGO FERREIRA MIRANDA

EXMO. PROCURADOR DA JUSTIÇA

JOSEMAR MOREIRA

SENDO ABERTA A SESSÃO, E APÓS LIDA, APROVADA E ASSINADA A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

ATA ADMINISTRATIVA – TRIBUNAL PLENO

Sessão Ordinária do dia 30 de março de 2023

Iniciada a Sessão Administrativa, presidida pelo Presidente em Exercício desta Corte, Exmº Sr. Desembargador Dair José Bregunce de Oliveira, foram submetidos à apreciação do Colegiado os requerimentos relativos a afastamentos formulados pelo Exmº. Sr. Des. Fabio Clem de Oliveira, Exmº. Sr. Des. Annibal De Rezende Lima, Exmª Srª. Desª Eliana Junqueira Munhos Ferreira, Exmº. Sr. Des. Wallace Pandolpho Kiffer, Exmº. Sr. Des. Fernando Estevam Bravin Ruy, Exmº. Sr. Des. Jorge

Henrique Valle Dos Santos, Exm^a Sr^a. Des^a Rachel Durão Correia Lima e pela Exm^a Sr^a. Des^a Convocada Ana Claudia Rodrigues de Faria, todos aprovados à unanimidade de votos.

Após, foi apreciada pelo Colegiado, e aprovada, à unanimidade de votos, a minuta de Projeto de Lei que reajusta os vencimentos dos servidores ativos, inativos, serventuários inativos e pensionistas deste Poder Judiciário em 5% (cinco por cento) a partir de 1º de abril de 2023, em conformidade com o estabelecido pelo Exm^o Sr. Governador do Estado para os servidores do Poder Executivo.

Ademais, foi deliberado acerca do Processo eletrônico por meio do qual o MM. Juiz de Direito Helthon Neves Farias, titular da Vara Única da Comarca de Mucurici, postula autorização para residir na cidade de Montanha/ES, ocasião em que foi autorizado à unanimidade de votos do Colegiado.

Por fim, foi adiada a deliberação pelo Colegiado quanto ao expediente do Exm^o Sr. Des. Namy Carlos de Souza Filho, eminente Vice-Presidente do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Espírito Santo, o qual informa que no período de 16/01/2023 a 24/02/2023 substituirá o Exm^o Sr. Des. José Paulo Nogueira da Gama na Presidência daquela Corte, em razão do gozo de férias regulamentares. Assim, a teor do art. 1º da Resolução TJES nº 24/2014, postula a redução em 50% (cinquenta por cento) da distribuição de recursos, ações originárias e procedimentos afins no período em questão.

Vitória (ES), (datado e assinado eletronicamente).

ALINE CAROLINO SANTOS DAVEL

Subsecretária Geral TJES

PARTE JUDICIÁRIA

Leitura de Acórdãos. Foram lidos e aprovados os acórdãos dos seguintes feitos:

Agravo Interno Criminal RE APN

0027025-96.2017.8.08.0000

Agravo Interno Criminal REsp ED AgExPe

0002155-98.2021.8.08.0047

Agravo Interno Criminal REsp ED Ag Ap

0000418-75.2016.8.08.0034

Agravo Interno Criminal RE ED Ap

0005920-69.2013.8.08.0011

Agravo Regimental Cível RE Ap

0001179-62.2018.8.08.0026

Agravo Interno Cível REsp AI

0025709-05.2019.8.08.0024

Agravo Interno Cível RE Ap

0007477-41.2017.8.08.0047

Embargos de Declaração Cível Ag ARE DCG RE ED

0015768-45.2015.8.08.0000

Embargos de Declaração Cível AR

0003032-97.2012.8.08.0000

Direta de Inconstitucionalidade

0000804-71.2020.8.08.0000

Reclamação

0005824-48.2017.8.08.0000

Procedimento Comum Cível

0000638-39.2020.8.08.0000

JULGADOS

1 Embargos de Declaração Cível ED

Nº 0018602-11.2021.8.08.0000

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO

Classe 1º grau : Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública

EMGTE VITORINO FORNACIARI

Advogado JOSE DOMINGOS DE ALMEIDA

Advogado JOSE DOMINGOS DE ALMEIDA JUNIOR

Advogado FABIO LUIZ ESPIRITO SANTO DE ALMEIDA

EMQDO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Advogado PROCURADOR GERAL DO ESTADO

RELATOR PEDRO VALLS FEU ROSA

2 Direta de Inconstitucionalidade

Nº 0030510-65.2021.8.08.0000

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO

REQTE PREFEITO DO MUNICIPIO DE SAO GABRIEL DA PALHA/ES

REQDO CAMARA MUNICIPAL DE SAO GABRIEL DA PALHA

RELATOR HELIMAR PINTO

À unanimidade: Julgado procedente o pedido de PREFEITO DO MUNICIPIO DE SAO GABRIEL DA PALHA/ES.

3 Recurso Administrativo

Nº 0001964-63.2022.8.08.0000

COMARCA DE SÃO GABRIEL DA PALHA

RECTE JONAS CARLOS TONINI

Advogado PEDRO PAULO PESSI

RECDO PODER JUDICIARIO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

RELATOR JORGE HENRIQUE VALLE DOS SANTOS

À unanimidade: Não conhecido o recurso de JONAS CARLOS TONINI.

Nada mais havendo foi encerrada a sessão às 15:34 .

Do que para constar e lavrada a presente ata e depois de aprovada vai por mim
Diretor Geral da Secretaria subscrita e assinada pelo Exmo. Desembargador Presidente.

Vitória, 30 de Marco de 2023


DAIR JOSÉ BRÉGUNZE DE OLIVEIRA
Presidente



